

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

DISTRATO .....

AVISO .....

## DISTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

### DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

#### DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACOBINA E A EMPRESA AA VILAS BOAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA .

O MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.197.586/0001-30, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia, neste ato representado por sua Gestora a Srª VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG, nº 93522544, emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.134/0001-63, com sede à Rua Alice Barros De Figueiredo Nº 120 Edifício Florita De Oliveira Matos, Centro Jacobina-Bahia, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa AA VILAS BOAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.867/0001-86, com sede no Caminho 04 , 08 Jacobina II Jacobina Bahia CEP: 44700-136, através de seu sócio, **Amanda Almeida Vilas Boas**, inscrito no CPF Nº 057.005.765-54, portador de cédula de identidade nº 156811688-10, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 183/2025, firmado em 04/07/2025, cujo objeto consistia em Credenciamento/Contratação de Profissionais Médicos Especialistas, pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde do município de JACOBINA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL, JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFÊNCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JACOBINA, atuando como MÉDICOS CLÍNICO - MÉDICOS CLÍNICO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado com fundamento no art. 138, inciso II (rescisão consensual), da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual decorre **Acordo entre as partes**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E ACERTOS FINANCEIROS

4.1. As partes declaram que:



**Prefeitura de Jacobina**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

( X ) Não há valores pendentes de pagamento.

4.2. A DISTRATADA declara que não possui qualquer reivindicação futura referente ao contrato ora rescindido, dando plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados os direitos legalmente assegurados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO DISTRATO

O presente distrato passa a produzir efeitos a partir de sua assinatura, encerrando-se definitivamente as obrigações contratuais, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de garantias, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente distrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jacobina Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JACOBINA  
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA

DISTRATANTE  
Ligia S. B. de M. de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 386, 7 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIGIA SILVA BARBOSA DE MIRANDA DE ALMEIDA  
DISTRATANTE

AA VILAS BOAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 59.518.867/0001-86  
Amanda Almeida Vilas Boas Sócio Diretor  
DISTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE JACOBINA E A EMPRESA AA VILAS BOAS SERVIÇOS  
MEDICOS LTDA .**

O MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.197.586/0001-30, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia, neste ato representado por sua Gestora a Srª VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG, nº 93522544, emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.134/0001-63, com sede à Rua Alice Barros De Figueiredo Nº 120 Edifício Florita De Oliveira Matos, Centro Jacobina-Bahia, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **AA VILAS BOAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.867/0001-86, com sede no Caminho 04 , 08 Jacobina II Jacobina Bahia CEP: 44700-136, através de seu sócio, **Amanda Almeida Vilas Boas**, inscrito no CPF Nº 057.005.765-54, portador de cédula de identidade nº 156811688-10, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 140/2025, firmado em 04/07/2025, cujo objeto consistia em Credenciamento/Contratação de Profissionais Médicos Especialistas, pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde do município de JACOBINA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL, JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFÊNCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JACOBINA, atuando como MÉDICOS CLÍNICO - MÉDICOS CLÍNICO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente distrato é celebrado com fundamento no art. 138, inciso II (rescisão consensual), da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A rescisão contratual decorre **Acordo entre as partes**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E ACERTOS FINANCEIROS**

4.1. As partes declaram que:



**Prefeitura de Jacobina**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

( X ) Não há valores pendentes de pagamento.

4.2. A DISTRATADA declara que não possui qualquer reivindicação futura referente ao contrato ora rescindido, dando plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados os direitos legalmente assegurados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO DISTRATO

O presente distrato passa a produzir efeitos a partir de sua assinatura, encerrando-se definitivamente as obrigações contratuais, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de garantias, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente distrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jacobina Bahia, 17 de março de 2026.

  
MUNICÍPIO DE JACOBINA  
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA  
DISTRATANTE

  
Lígia S. B. de M. de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIGIA SILVA BARBOSA DE MIRANDA DE ALMEIDA  
DISTRATANTE

  
AA VILAS BOAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 59.518.867/0001-86  
Amanda Almeida Vilas Boas Sócio Diretor  
DISTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

C.N.P.J.: 14.197.586/0001-30

Jacobina - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina, com sede na Rua Senador Pedro Lago, n° 40, Centro, na Cidade de Jacobina /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n° 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portadora do RG n° 93.522.544 SSP/BA e CPF n° 185.050.905-00, vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é:

Pesquisa de preço em levantamento de mercado para contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de rede lógica cat6e, montagem e configuração de equipamentos de rede, para atender o município de Jacobina/Ba.

Os interessados deverão solicitar o Modelo de Cotação a serem apresentados através do e-mail: [cotacao@jacobina.ba.gov.br](mailto:cotacao@jacobina.ba.gov.br). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no protocolo geral da Prefeitura situado na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia, das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato via e-mail com o Setor de Compras ou no endereço citado acima. Jacobina-Ba, 26 de março de 2026. **Valdice Castro Vieira da Silva - Prefeita Municipal.**